



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMIAS
Conselho Municipal de Assistência Social - SEMIAS-CMAS

PARECER Nº 38/SEMIAS-CMAS/2026

Processo SEI nº: 012.003163/2026-52

Entidade: Associação de Pais e Amigos do Autista de Rondônia – AMA-RO

CNPJ: 04.198.211/0001-31

Projeto: “Infraestrutura que Transforma: Projeto de Modernização Operacional da AMA-RO”

Valor Global: R\$ 50.000,00

Prazo de Execução: 180 dias

Origem do Recurso: Emenda Parlamentar Municipal – Vereador Breno Mendes

1. OBJETO

O presente projeto tem por objeto a aquisição de equipamentos permanentes destinados ao fortalecimento da infraestrutura operacional da Associação de Pais e Amigos do Autista de Rondônia – AMA-RO, contemplando bebedouros, refrigerador industrial, freezer vertical, forno elétrico, cafeteiras, máquina de lavar roupas e máquina de pão, visando assegurar melhores condições de hidratação, segurança alimentar, higienização, conforto ambiental e apoio às atividades educacionais, terapêuticas e socioassistenciais desenvolvidas pela instituição.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A análise técnica fundamenta-se nos seguintes dispositivos normativos:

- * Constituição Federal de 1988;
- * Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);
- * Lei nº 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC);
- * Lei nº 13.204/2015;
- * Decreto Federal nº 8.726/2016;
- * Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004);
- * Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS);
- * Resolução CNAS nº 109/2009 – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
- * Lei nº 12.764/2012 – Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;

- * Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990;
- * Decreto Municipal nº 14.859/2017;
- * Decreto Municipal nº 21.694/2026;
- * Guia Prático Estrutura SUAS – Módulo Conselho;
- * Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A Associação de Pais e Amigos do Autista de Rondônia – AMA-RO é uma organização da sociedade civil sem fins lucrativos que atua há mais de 25 anos no município de Porto Velho/RO, desenvolvendo ações voltadas ao atendimento especializado de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), apoio psicossocial às famílias, acompanhamento socioassistencial e promoção da inclusão social.

Atualmente, a entidade atende aproximadamente 170 usuários com TEA, possuindo capacidade instalada para atendimento de até 200 pessoas, por meio do Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAEE), Núcleo de Atendimento em Assistência Social (NAAS) e Núcleo de Atendimento em Saúde à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (NASTEIA).

O projeto apresentado visa fortalecer a infraestrutura institucional por meio da aquisição de equipamentos permanentes necessários à manutenção das condições adequadas de funcionamento da entidade, garantindo acesso à água potável, armazenamento adequado de alimentos, apoio às atividades de alimentação, melhoria das condições de higienização e suporte às rotinas administrativas e assistenciais.

Verifica-se que o objeto proposto apresenta compatibilidade com as finalidades institucionais da entidade e possui relação direta com a melhoria da qualidade dos serviços ofertados às pessoas com deficiência e suas famílias.

No âmbito da Assistência Social, a proposta demonstra alinhamento com o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, previsto na Resolução CNAS nº 109/2009, na medida em que contribui para a manutenção da infraestrutura necessária à execução dos atendimentos e atividades socioassistenciais desenvolvidas pela organização.

A disponibilização de equipamentos destinados à hidratação, conservação de alimentos e higienização institucional favorece a oferta de ambiente seguro, salubre e adequado às necessidades específicas do público atendido, especialmente considerando as particularidades sensoriais e comportamentais frequentemente associadas ao Transtorno do Espectro Autista.

Observa-se ainda que a proposta encontra respaldo nos princípios da dignidade da pessoa humana, da proteção integral, da acessibilidade e da inclusão social, contribuindo para a melhoria das condições de acolhimento e permanência dos usuários e familiares nos espaços institucionais.

Contudo, durante a análise documental, verificou-se a existência de inconsistência no Plano de Aplicação dos Recursos constante nas páginas finais do Plano de Trabalho, onde constam despesas relacionadas à aquisição de uniformes, vestuário e calçados, divergentes do objeto principal do projeto, que trata da aquisição de equipamentos permanentes. Tal situação demanda esclarecimento e adequação documental pela entidade proponente antes da formalização da parceria.

4. RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS

Para aprimoramento da execução, transparência e monitoramento do projeto, recomenda-se:

4.1 Indicadores de Monitoramento

- * Estabelecer indicadores quantitativos e qualitativos para avaliação dos resultados;

- * Registrar o número de usuários beneficiados diretamente pelos equipamentos adquiridos;
- * Monitorar a utilização dos equipamentos e seus impactos na rotina institucional;
- * Apresentar registros fotográficos da instalação e funcionamento dos equipamentos;
- * Elaborar relatório de resultados demonstrando os benefícios alcançados após a aquisição.

4.2 Adequação Documental

- * Corrigir as inconsistências identificadas no Plano de Aplicação dos Recursos;
- * Compatibilizar integralmente o plano financeiro com o objeto descrito no projeto;
- * Apresentar detalhamento definitivo dos equipamentos a serem adquiridos após a conclusão do processo de cotação e pesquisa mercadológica.

4.3 Vinculação ao SUAS

- * Evidenciar, durante a execução e prestação de contas, a contribuição dos equipamentos para a manutenção e qualificação do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias;
- * Demonstrar os impactos da melhoria da infraestrutura na qualidade do atendimento prestado aos usuários.

5. CONCLUSÃO

Diante da análise técnica realizada e da documentação apresentada, esta Comissão conclui que o Projeto “Infraestrutura que Transforma: Projeto de Modernização Operacional da AMA-RO” apresenta relevância social, interesse público e compatibilidade com os objetivos institucionais da entidade.

Verifica-se que a proposta contribuirá para o fortalecimento da infraestrutura necessária à execução dos serviços especializados ofertados às pessoas com Transtorno do Espectro Autista e suas famílias, promovendo melhores condições de hidratação, segurança alimentar, higienização, acolhimento e funcionalidade institucional.

A aquisição dos equipamentos permanentes previstos possui potencial para qualificar o atendimento prestado pela entidade e fortalecer a execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social, a Resolução CNAS nº 109/2009 e os princípios da NOB/SUAS.

A Comissão de Financiamento e Orçamento do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS manifesta-se **FAVORÁVEL COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES**, à aprovação do plano de trabalho deve **estar condicionada** à correção das inconsistências identificadas no Plano de Aplicação dos Recursos e ao atendimento das recomendações técnicas constantes neste parecer.

6. PARECER

() Favorável

(X) Favorável com ressalvas e recomendações

() Desfavorável

Assinatura dos membros da Comissão:

Auricélia Cavalcante Santos

Gláucia do Nascimento Félix

Khristiane Cabral Costa Mota

Sâmia Mota de Souza

Marcilene Paz Pinheiro

Waldemarina Galvão Lopes



Documento assinado eletronicamente por **Auricélia Cavalcante Santos, Assistente Social**, em 24/06/2026, às 13:37, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Waldemarina Galvão Lopes, Gerente**, em 25/06/2026, às 10:15, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Gláucia Do Nascimento Felix, Gerente**, em 25/06/2026, às 10:48, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **MARCILENE PAZ PINHEIRO, Usuário Externo**, em 25/06/2026, às 13:02, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **KHRISTIANE CABRAL COSTA MOTA, Usuário Externo**, em 26/06/2026, às 16:08, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **SAMIA MOTA DE SOUZA, Usuário Externo**, em 30/06/2026, às 07:53, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **1119761** e o código CRC **50CE454D**.

